



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 252, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº. 96, de 3 de junho de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pela alínea "e" do inciso III do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal 230, 29 de maio de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 316, de 26 de dezembro de 2011.

DECRETA

**Art. 1º.** O art. 1º do Decreto nº. 96, de 3 de junho de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras sem benfeitorias, cujo domínio consta pertencer a Antonio Jacome da Silva, medindo aproximadamente **2,9564 ha**, localizada na propriedade rural denominada de Sítio Baixa Funda, Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, de acordo com o memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº. 2008.02.12.05, destinada à provisão habitacional no imóvel, viabilizada pelo Programa Minha Casa Minha Vida, beneficiando famílias de baixa renda, que não sejam proprietárias de outro imóvel urbano ou rural, iniciando-se no vértice 1, de coordenadas N 9.275.720,4262m e E 580.150,9304m; cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 1.51°46'48" e 7,705 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.275.713,6368m e E 580.154,5738m; 151°46'48" e 17,513 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.275.698,2055m e E 580.162,8549m; 163°39'34" e 58,736 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.275.641,8417m e E 580.179,3803m; 170°37'11" e 25,252 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.275.616,9276m e E 580.183,4960m; cerca; deste, segue confrontando com Antonio Jacome da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°19'28" e 95,666 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.275.521,5803m e E 580.191,2941m; 1.00°53'59" e 127,177m até o vértice 7, de coordenadas N 9.275.497,5323m e E 580.316,1768m; 7°59'26" e 21,555 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.275.518,8779m e E 580.319,1732m; 22°55'05" e 12,226 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.275.530,1390m e E 580.323,9342m; 11 °23'37" e 21,168 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.275.550,8898m e E 580.328,1159m; cerca; deste, segue confrontando com estrada vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°23'38" e 53,342 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.275.603,6602m e E 580.335,9025m; 4°22'21" e 23,789 m até o vértice 12, de coordenadas N. 9.275.627,3796m e E 580.337,7161m; 6°11'56" e 16,701 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.275.643,9825m e E 580.339,5194m; 8°06'14" e 5,194 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.275.688,7253m e E 580.345,8904m; 276°41'17" e 17,072 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.275.690,7135m e E 580.328,9346m; 279°12'00" e 48,656 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.275.698,4927m e E 580.280,9050m; 272°44'44" e 25,531 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.275.699,7156m e E 580.255,4036m; 280°42'06" e 48,274 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.275.708,6799m e E 580.207,9688m; 281°23'31" e 18,145 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.275.712,2639m e E 580.190,1810m; 281°44'51" e 40,090 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro." (NR).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 27 de dezembro de 2011

  
MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA  
Prefeito